



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CIRCULAR CRAA-78/2016**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA DO PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2017**

À vista do disposto na Resolução SE-6/2016, o Dirigente Regional de Ensino de São João da Boa Vista, torna pública a abertura de credenciamento de docentes interessados em atuar, no ano de 2017, nos Componentes Curriculares da Parte Diversificada do Projeto Escola de Tempo Integral (ETI), nas escolas estaduais subordinadas à Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, na forma do presente edital.

**1 – DO CREDENCIAMENTO:**

O pedido de credenciamento será recebido no período de 01/12/2016 a 07/12/2016, diretamente nas Unidades Escolares que oferecem o projeto Ensino de Tempo Integral:

**1.1** - EE Conjunto Habitacional Natal Merli, em São José do Rio Pardo, à Praça Ney de Oliveira Machado, nº 178, Bairro Natal Merli, fones: (19) 3608-3022 e 3608-7280;

**1.2** - EE Prof. Camilo Lellis, em Espírito Santo do Pinhal, à Rua Monteiro Lobato s/n, Vila Maringá, fone (19) 3651-1656 e Fax (19) 3651-5617;

**1.3** - EE Jose dos Reis Pontes, em Espírito Santo do Pinhal, Av. José dos Reis Pontes, nº 440, Jardim das Rosas, fones: (19) 365-4952 e 3651-5462;

**1.4** - EE Prof. Vicente Paulo Zanchetta, no Distrito de Venda Branca, Município de Casa Branca, à Rua Família Silva, nº 21, fones: (19) 3607-2079 e 3607-1133;

**1.5** – EE Prof. José Zilah Gonçalves dos Santos, em Itobi, à Av. Alcides Ferri, s/n, fone (19) 3647-1445;

**1.6** – EE Prof. Jorge Luiz Abichabki, em São José do Rio Pardo, à Rua XV de Agosto, nº 200, Vila Brasil, telefone (19) 3608-4331.

**2 - DOS REQUISITOS:**

Poderão solicitar credenciamento para atuar no Projeto Escola de Tempo Integral, os docentes adiante indicados, desde que inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2016, nas unidades escolares da área da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista:

**2.1** - Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.

**2.2** - Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F.

**2.3** - Docentes com Contrato de Trabalho já celebrado nos termos da LC-1093/2009 e vínculo empregatício ativo.

**3 - DAS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Na atribuição de aulas dos componentes da Parte Diversificada do Quadro Curricular das Escolas de tempo Integral aos docentes inscritos e credenciados no projeto ETI, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações a serem apresentadas para atuação em:

**3.1** - Língua Estrangeira Moderna Inglês: diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, ou aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação em Inglês;

**3.2** - Leitura e Produção de Textos nos anos iniciais do EF: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

**3.3** - Leitura e Produção de Textos nos anos finais do EF: diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa;

**3.4** - Experiências Matemáticas nos anos iniciais do EF: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

**3.5** – Experiências Matemáticas nos anos finais do EF: diploma de Licenciatura Plena em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com habilitação específica em Matemática;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CIRCULAR CRAA-78/2016**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA DO PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2017**

**3.6** - Linguagens Artísticas - diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical;

**3.7** - Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

**3.8** - Orientação de Estudos: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

**3.9** - Educação Sócio Emocional nos anos iniciais do EF: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG e relação dos seguintes documentos:

**4.1** - Requerimento dirigido ao Diretor da Escola solicitando o credenciamento;

**4.2** - Diploma de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia) relativo ao Componente Curricular da Parte Diversificada em que pretende atuar, conforme disposto no item I deste edital, exceto cursos de educação Física e Pedagogia que somente poderão comprovar a conclusão mediante a apresentação de Diploma;

**4.3** - Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2016 junto à Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, onde conste sua categoria funcional e sua opção para atuar em projetos (impresso do sistema GDAE);

**4.5** - Curriculum Vitae devidamente documentado onde conste: identificação do candidato, formação acadêmica, função atual ou último emprego, experiência profissional na área da Educação, conhecimento de informática, aptidões e competências pessoais adquiridas ao longo da vida e carreira e necessários ao desempenho da função de docente das oficinas curriculares, ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas (anexar certificados), bem como outras informações que considere relevantes para ocupar a função pretendida.

**4.6** - Os docentes que atualmente já atuam no projeto Escola de Tempo Integral na ministração de aulas de componentes da Parte Diversificada apresentarão apenas os documentos indicados nos itens 4.1 e 4.3.

**5 - DA ENTREVISTA:**

Será agendada entrevista individual com o candidato, que versará sobre sua proposta de trabalho, que terá os seguintes critérios de avaliação:

**5.1** - Clareza na exposição.

**5.2** - Uso dos recursos da norma culta da linguagem.

**5.3** - Postura profissional.

**6 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação, composta pelo Diretor da Unidade Escolar e do respectivo Supervisor de Ensino, se responsabilizará pela Classificação e pela Atribuição das aulas dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada, conforme critérios que considerem os seguintes referências:

**6.1.** análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CIRCULAR CRAA-78/2016**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA DO PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2017

- 6.2.** nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
- 6.3.** vivência das metodologias de trabalho voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
- 6.4.** disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em participar de programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e entidades conveniadas;
- 6.6.** disponibilidade para utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.
- 6.7 -** A Comissão de Avaliação analisará o atendimento ao perfil profissional exigido frente às características e especificidades dos componentes curriculares da parte diversificada.
- 6.8 -** A classificação dos credenciados será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino, após a publicação geral dos docentes inscritos no processo de atribuição de aulas, respeitadas as faixas por situação funcional.

**7 - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

- 7.1 -** A atribuição de aulas dar-se-á na Unidade Escolar em data a ser definida
- 7.2 -** As aulas não atribuídas em nível de unidade escolar serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes e candidatos inscritos especificamente para o Projeto Escola de Tempo Integral, respeitadas as regras definidas pela Resolução que dispôr sobre o processo de atribuição de aulas.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1 -** O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 8.2 -** Novas orientações expedidas pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação poderão determinar alterações no presente edital.

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2016

JOSÉ CARLOS PEREIRA  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO